



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO LEGISLATIVO Nº. 01 /2024

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigo 22, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no artigo 146 e 147 da Lei Municipal nº 1.745, de 27 de junho de 1994, resolve baixar o seguinte:

### **ATO LEGISLATIVO:**

*Considerando* que o Artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173 de maio de 2020, determinou a suspensão da contagem de tempo para aquisição do direito a quinquênio para os Servidores Públicos até 31 de dezembro de 2021;

*Considerando* que em observância à referida Lei, esta Casa Legislativa emitiu o Ato do Presidente nº 25, de 05 de setembro de 2022, estabelecendo novas datas-bases para os Servidores desta Câmara Municipal de Pedreira, para fins de aquisição de quinquênio, consoante "Anexo – I" do aludido Ato de Presidente;

*Considerando*, portanto, a necessidade de aplicação das novas datas-bases, o Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, JOSÉ LUIS NIERI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

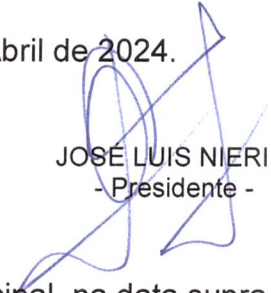
**ART. 1º** Concede-se à funcionária CASSIA CRISTINA MASSUCATO, o acréscimo de 5% (cinco por cento) como adicional sobre os seus vencimentos, por haver completado 5 (cinco) anos de serviços públicos contínuos, do período de 08 de setembro de 2017 à 07 de setembro de 2022.

**ART. 2º** O presente Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

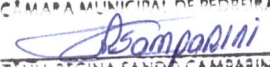
Pedreira, 11 de Abril de 2024.

  
PATRICIA A. T. PEDROSO  
- 2ª Secretária -

  
JOÃO RAFAEL CAVENAGHI  
- 1º Secretário -

  
JOSÉ LUIS NIERI  
- Presidente -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
  
TANIA REGINA SANDO CAMPARINI  
Diretora